

PROJETO DE LEI N°

016/2026



**ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI  
N° 1.892, DE 19 DE NOVEMBRO  
DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DA  
LIGAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE  
ESGOTO À REDE COLETORA  
PÚBLICA**

**JOSÉ ROBERTO PITERI**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a Lei nº 1.892, de 19 de novembro de 2009, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os usuários serão notificados por escrito para promover, no prazo de 30 (trinta dias) contado da notificação, a ligação de que trata o art. 1º desta lei, ou para sanar o descumprimento da proibição referida no art. 2º.

Parágrafo único. Nos casos de emergência e risco à saúde pública, mediante averiguação dos técnicos da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (SEMA), o prazo para adoção da providência prevista no caput será de 15 (quinze) dias contado do recebimento da notificação”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Câmara Municipal de Barueri  
À Secretaria Legislativa para  
disponibilizar aos Vereadores e às  
Comissões Permanentes para Parecer  
Em 17.03.2026  
Presidente

**JOSE ROBERTO PITERI**  
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e  
votação. Ao Sr. Prefeito para  
sancionar, promulgar e publicar.  
Em 24/03/2026

12-MAR-2026 11:08